

Bruxelas, 28 de setembro de 2026
(OR. en)

13479/1/26
REV 1

Dossiê interinstitucional:
2025/0172(COD)

SIMPL 200
ANTICI 208
INDEF 165
MAP 174
CSC 570
ENV 1115
COMPET 1110
ENT 240
MI 921
CHIMIE 125
CODEC 1720

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a aceleração da concessão de licenças para projetos no domínio da prontidão da defesa (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 17 de junho de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de setembro de 2025².
3. Em 16 de setembro de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 10518/1/25 + REV 1.

² JO C, C/2026/30, 16.1.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/30/oj>.

³ 13123/26.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 44/26, com a abstenção da Áustria.
5. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
